



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Segunda-feira • 14 de Março de 2022 • Ano VI • Nº 1538

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Planalto publica:

- **Decreto Nº 019, de 14 de março de 2022** - Dispõe sobre a criação e nomeação dos membros do Comitê de Apoio que acompanhará as ações desenvolvidas visando à implantação da Lei Federal nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TS+RK14GLYA9F26HXVUM5A

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 019, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a criação e nomeação dos membros do COMITÊ DE APOIO que acompanhará as ações desenvolvidas visando à implantação da Lei Federal nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, consoante previsão contida na Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Lei Federal nº 14.133/2021, que versa sobre as Licitações Públicas e os Contratos Administrativos, de forma planejada e ordenada;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de adequação do ente municipal ao novo regramento de contratação pública, visando o cumprimento do ordenamento jurídico pátrio;

CONSIDERANDO a importância da atualização e qualificação dos servidores e agentes públicos que compõe os processos de contratação do ente municipal, acerca da alteração normativa;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de Comitê de Apoio, composto por representantes do município com o fito de acompanhar as ações que serão desenvolvidas no município visando à implantação da Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de que as atividades estejam alinhadas com as metas, objetivos e estratégias da gestão pública municipal;

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Apoio, que acompanhará e monitorará as ações de implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativo (Lei Federal nº 14.133/2021), no âmbito Município de Planalto/BA.

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77)3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º- Compete ao Comitê de Acompanhamento:

I – Acompanhar as ações realizadas visando a implantação da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – Auxiliar na execução do Plano de Ação Municipal - PAM;

III - Propor mecanismos que possibilitem a plena execução das ações de implantação da referida Lei Federal;

III - Sugerir ações para implantação da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV – Analisar os relatórios normativos que forem sugeridos para utilização no âmbito municipal;

V - Analisar os diagnósticos confeccionados visando a possibilidade de adequação do proposto no referido documento;

VI – Subsidiar com documentos e informações necessários para o processo de implantação da Nova Lei de Licitações, sempre que solicitado;

Art. 3º - O Comitê terá um Grupo Executivo, para fins de coordenação de suas atividades, composto pelos seguintes representantes:

I – Catiane Silva Ribeiro - representante da Controladoria municipal;

II – Ronady Moreno Botelho - representante da Procuradoria Jurídica;

III – Ermani Oliveira Matos Júnior - representante do Departamento Contábil;

IV – Dalila Teixeira Silva Andrade - representante da Secretaria de Finanças.

V – Ruy Dos Santos Júnior - representantes da Secretaria de Administração e Planejamento.

Parágrafo Único - O Comitê terá como coordenador o agente público Catiane Silva Ribeiro.

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77)3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Pelas atividades exercidas neste Comitê, os seus membros não receberão qualquer tipo de remuneração, sendo considerado serviço público de relevância.

Art. 5º - A conclusão dos trabalhos deste Comitê se dará em até 30 (trinta) dias após a apresentação do relatório final das ações desenvolvidas para implantação da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, em 14 de março de 2022.

CLOVES ALVES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77)3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br